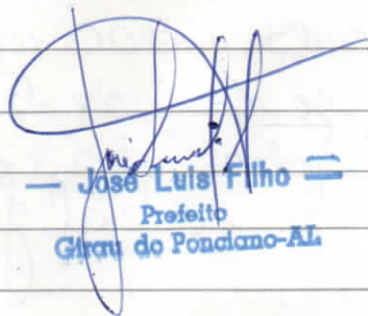
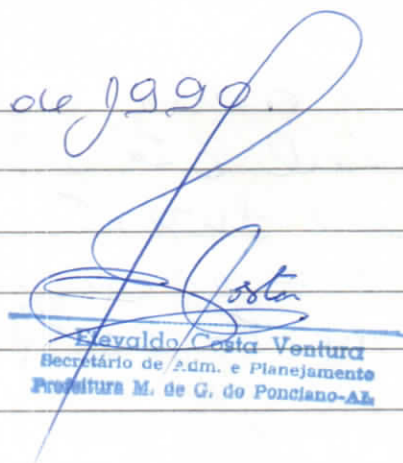


do Ponciano, 28 de maio de 1990.


 José Luis Filho
 Prefeito
 Girau do Ponciano-AL


 Ezevaldo Costa Ventura
 Secretário de Adm. e Planejamento
 Prefeitura M. de G. do Ponciano-AL

A presente Lei foi publicada e registrada no Secretariado desta Prefeitura, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de mil, noventa e noventa (1990).

Luaf de Oliveira Santos
 Escrevente

Lei n.º 252/90
 De 19 de julho de 1990.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, até o limite de R\$. 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano,
 faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal

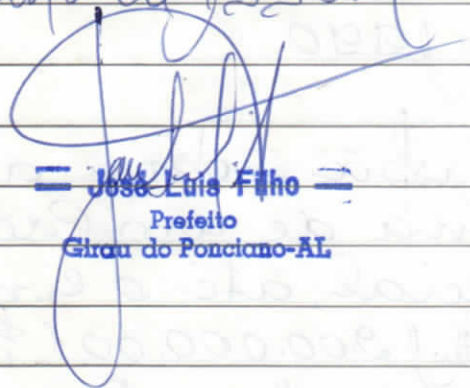
autorizados a abrir ao Decremento vigente, um Crédito Especial até o limite de R\$. 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a fazer face aos encargos oriundos das obras de melhoramentos do Colégio Municipal José Manoel de Barros.

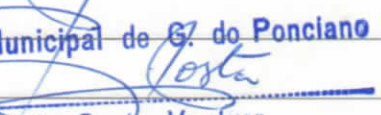
Art. 2º: A abertura do Crédito, objeto do artigo anterior, ficará condicionada à existência de recursos previstos nos arts 7º e 13, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 19 de Julho de 1990.


— José Luis Filho —
Prefeito
Girau do Ponciano-AL

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

Etevaldo Costa Ventura
Secretário Geral
Girau do Ponciano - AL

A presente foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e noventa (1990)

Leonor de Oliveira Vante
Executiva